



Prefeitura Municipal de Imbuia

Estado de Santa Catarina

Of. N°.....

LEI N° 40

Concede Termo de Ajuste ao CNAE.

JOSE HORÁCIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia. FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Imbuia, votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o Termo de Ajuste a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) na importância de R\$ 600,00 / (seicentos cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá / per conta da dotação pr-ópria do orçamento vigente e na falta desta fica o Poder Executivo desde já autorizado a abrir crédito especial e a suplementar a dotação quando necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 06 de março de 1.971.

J. Laurindo
ass. José Horácio Laurindo
prefeito

Registrada e publicada a presente Lei na data acima.

